04

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº.04/2014

SÚMULA: Concede revisão geral anual, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTRIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2014, revisão geral anual de 7% (sete por cento), aos servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana.

Art.2º. – Fica concedido à revisão de 5,56% (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento), aos subsídios do Secretário Administrativo, do Procurador Jurídico, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao ano de 2013.

Art.3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete da presidência, 24 de janeiro de 2014.

MESA EXECUTIVA

José Airton Deco de Araújo
Presidente

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
Vice-Presidente

José Eduardo Antoniassi
1º. Secretário

Gilberto Cordeiro de Lima
2º. Secretário

Jmss/al